

## Sugestões para Regimento Interno da Cidade da Fraternidade

### Quanto à conduta

É proibido o uso de bebidas alcoólicas, cigarro e/ou outras drogas prejudiciais à saúde.

Deve-se respeitar o horário de silêncio (22h às 6h), salvo exceções autorizadas pela Coordenação.

Deve-se respeitar as imediações do GFEI Veneranda nos horários de reuniões.

Colaborar com a formação de ambiente espiritualizante, conscientizando os moradores sobre estilos musicais impróprios à Instituição.

É responsabilidade de todos portar-se com decoro, inclusive no vestir.

Colaborar na manutenção da limpeza pública.

Todo comunitário é responsável em cumprir e fazer cumprir este Regimento Interno.

### Quanto aos animais

É admissível somente a existência de um animal por lar

### Quanto ao visitante

O visitante deve previamente avisar de sua chegada à Comunicação.

### Quanto ao Conselho comunitário

O conselho é composto de um representante de cada lar.

O conselho comunitário elegerá um representante que participará das reuniões administrativas e de colegiado.

Atribuições:

Representar a comunidade junto ao colegiado

Levar subsídios para o colegiado para as deliberações.

### Quanto à Comunicação

- Atribuições:

Telefone (gerir a utilização, recebimento e repasse de recados, convites, notícias e ou similares, relativos a comunidade)

Correspondências

Comunicar, convidar e/ou convocar os moradores para quaisquer reuniões, confraternizações ou similares, que permitam ou exijam a presença dos comunitários.

Registrar (fotos, filmagens, entrevistas) os eventos e/ou visitantes da Cidade da Fraternidade – pólo IV.

Elaboração e divulgação de um informativo periódico.

Contribuição na formação de ambientes espiritualizantes através de música instrumental ambiental em vários pontos da Cidade da Fraternidade – pólo IV.

Organizar junto ao Lares-família a recepção aos visitantes e caravaneiros.

Informar aos visitantes quanto as normas de conduta

### Quanto a Lares-Família

- Atributos

Promover a integração dos comunitários entre si e com os objetivos da Cidade da Fraternidade – OSCAL

Identificar e solucionar problemas referentes ao cumprimento deste Regimento

Promover a integração entre as áreas de Trabalho Voluntário da Cidade da Fraternidade – pólo IV.

Alojar e acompanhar as crianças em situação de abrigo

Elaborar e acompanhar junto à Educação a participação dos comunitários nos projetos

Organizar junto à Comunicação a recepção aos visitantes e caravaneiros

### Quanto à Saúde

O tratamento espiritual tem importante ação preventiva e também terapêutica no trato de moléstias do corpo e da alma.

- Atributos

Identificar e encaminhar juntamente com o GFEI Veneranda problemas relativos a Saúde Espiritual.

O tratamento espiritual dar-se-á através do GFEI Veneranda conforme regimento próprio.

Organizar e promover os programas de saúde já existentes ou que venham a ser implantados pelo Movimento de Fraternidade e/ou parcerias

Promover a Saúde Integral da Comunidade, através de ações que contemplem a saúde física e espiritual.

Promover a profilaxia em animais domésticos.

Realizar a análise d'água anualmente

Promover a coleta seletiva do lixo e a conscientização da comunidade

Integrar com a área de Urbanismo a implementação da coleta e tratamento de esgoto sanitário.

### **Quanto à Educação**

O membro do Colegiado responsável por esta área deve ser o Diretor do Educandário Humberto de Campos, caso este não seja um comunitário a Coordenação indicará outro membro

Promover educação formal em seus diversos níveis

Havendo possibilidade promover ensino profissionalizante

Promover de acordo com a possibilidade assistência social à criança com atividades complementares na escola, complementação alimentar e assistência instrucional à família em parceria com o Lares-Família

Encaminhar à Casa do Estudante todo aquele que aspire a uma escala de conhecimento não oferecida no Educandário Humberto de Campos, atendendo a seu regimento interno

Quando houver necessidade de assistência espiritual dar encaminhamento ao responsável da área de atividade espírita

A educação espiritual dar-se-á através do GFEI Veneranda conforme regimento próprio.

### **Quanto a Obras e Urbanismo**

Todos os projetos que se referem a Obras e urbanismo, antes de sua aprovação, deve ser discutido com o responsável da área na Cidade da Fraternidade – pólo IV

Atribuições

Manutenção preventiva e reforma dos prédios públicos.

Zelar pela urbanização, saneamento e estética da Cidade da Fraternidade – pólo IV

Elaborar projeto juntamente com o fraternista interessado em reformar e/ou construir moradias e/ou edificações diversas na Cidade da Fraternidade – pólo IV, encaminhado-o à Coordenação, de acordo com o plano Diretor.

Integrar com a área de Saúde a implementação da coleta e tratamento de esgoto sanitário.

### **Sugestões Gerais**

Colocar no item sobre a conduta alguma observação com relação ao jovem e a criança, ressaltando o seu comportamento exemplar (comportamento, relacionamento, respeito a momentos de prece e de formação de ambiente espiritualizante, preservação e responsabilidade com o meio ambiente da Cidade da Fraternidade, incluindo as edificações).

Para compor o colegiado exigir um tempo mínimo de permanência como comunitário ou pelo menos que já tenha cumprido o período de estágio.

O colegiado deverá ser eleito pela comunidade em assembléia no pólo IV.

A suplência da Coordenação da Cidade da Fraternidade deverá ser indicada pela comunidade em assembléia no pólo IV.

Cidade da Fraternidade, 07 de junho de 2008.

**Fernando A. Trindade**

**Alice Y. Yabiku**

**Adriene dos Santos Amaral**

**Eliane Ambrósio Campos**

**Valquíria Tyska**

**Márcia G. de Oliveira Domiciano**

**Alcione Elias Trindade**

**Nélson de Almeida**